



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 4547/17

De 02 de agosto de 2017.

“Prorroga prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS”

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pleito da população que ainda não aderiu ao REFIS, bem como, a possibilidade dos devedores para com o fisco municipal quitarem seus débitos, evitando o protesto extrajudicial e/ou ação executiva judicial para cobrança desses débitos;

Considerando o art. 2º, §2º da Lei Municipal nº 2669 de 28 de junho de 2017, que possibilita prorrogar o prazo para ingresso no programa de recuperação fiscal municipal, mediante Decreto do Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 31 (trinta e um) dias o prazo para ingresso no prazo REFIS – Programa de Recuperação Fiscal Municipal, passando seu vencimento para o dia 04/09/2017 (segunda-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração